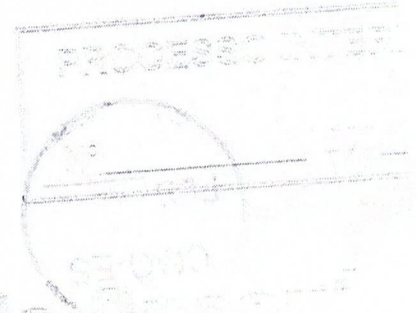
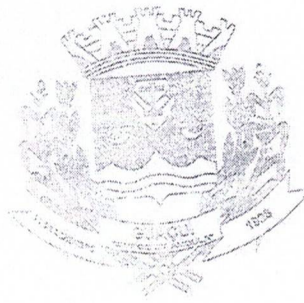




Câmara Municipal de São José do Espírito Santo

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO ADM Nº: 07/2025.

DATA DE ABERTURA DO PROCESSO: 06/02/2025.

DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL: ____/____/2025.

LEI APLICADA: 14.133/2021

MODALIDADES

COMPRA DIRETA	NATUREZA
DISPENSA FÍSICA Nº 007/2025	☒ DISPENSA LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº	DISPENSA PARA REGISTRO DE PREÇO
	INEXIGIBILIDADE PARA REGISTRO DE

LICITAÇÃO	NATUREZA
CONCORRÊNCIA Nº	ADESÃO A ARP
CONCURSO Nº	CREDENCIAMENTO
DIALOGO COMPETITIVO Nº	LICITAÇÃO
LEILÃO Nº	LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	

OBJETO: Aquisição de pneus, óleo, filtro de óleo e serviço de alinhamento e balanceamento para os veículos oficiais da câmara.

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO

SETOR	SERVIDOR	ELABORAÇÃO	DATA	ASSINATURA



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA –
DFD Nº 007/2025
ART. 72 da Lei 14.133/2021

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Guaçuí

SETOR REQUISITANTE: Presidência da Câmara Municipal de Guaçuí

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Carlos Lomeu de Oliveira

CARGO/FUNÇÃO: Presidente

MATRÍCULA: 439

E-MAIL: contato@cmguacu.es.gov.br

TELEFONE: 28 3553 1100/1540



OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição de pneus para os Veículos Oficiais do Legislativo Municipal

Chevrolet Onix - Placa: SFZ 4129

Fiat Cronos - Placa: PPQ 6370

Aquisição de óleo, filtro de óleo, serviço de alinhamento e balanceamento para o Veículo Oficial

Fiat Cronos - Placa: PPQ 6370

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O carro oficial do Legislativo Municipal de Guaçuí desempenha um papel crucial no desempenho das atividades parlamentares e administrativas, incluindo deslocamentos para reuniões, eventos oficiais e outras funções que exigem mobilidade e confiabilidade. Manter o veículo em condições ótimas é fundamental para assegurar a integridade e a eficácia das operações do Legislativo.

A substituição dos pneus é essencial para:

Segurança: Pneus desgastados aumentam o risco de aquaplanagem e redução da capacidade de frenagem, comprometendo a segurança dos ocupantes e a integridade do veículo.

Desempenho: Pneus novos garantem melhor aderência e estabilidade, o que melhora o desempenho do veículo e reduz os custos com manutenção adicional.

Eficiência: Pneus em bom estado contribuem para um consumo de combustível mais eficiente, o que gera economia e reduz o impacto ambiental.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



A troca de óleo e filtro de óleo, assim como alinhamento e balanceamento das rodas são essenciais para o bom funcionamento do veículo.

QUANTIDADE DE SERVIÇO/PRODUTO A SER CONTRATADO OU ADQUIRIDO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE
1	Pneu veículo automotivo, dimensões 195/55 R 16. Marca de referência: compatível com Michelin, Goodyear, Pirelli, Firestone ou superior. Garantia: 5 anos contra Defeito de Fabricação Registro no Inmetro e selo Conpet.	UNIDADE	32
02	Óleo 5W30 Flex – Litro	UNIDADE	20
03	Filtro de óleo	UNIDADE	05
04	Serviço de Alinhamento das 4 rodas	UNIDADE	12
05	Serviço de Balanceamento das 4 rodas	UNIDADE	12
06	Serviço de Mecânica – substituição do óleo de motor	UNIDADE	05

CRITÉRIOS PARA AQUISIÇÃO:

O produto devera ser de qualidade comprovada.

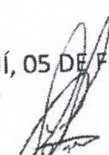
A troca ocorrerá de acordo com a demanda.

O Pneu deve atender as normas de segurança, ter registro do Inmetro e Selo Conpet.

SERVIDOR QUE SERÁ CONFIADA À FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS :

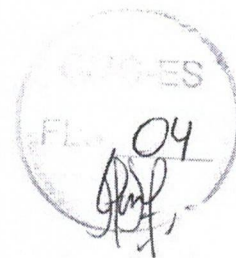
Karina Andrade Suhett (Fiscal de Contratos).

GUAÇUÍ, 05 DE FEVEREIRO DE 2025.


CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo
Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000
Fone/Fax (028) 3553- 1540/3553-1100
<https://www.cmguacui.es.gov.br/>



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Justificativa de não elaboração de ETP:

3.1 De acordo com o Decreto Legislativo Nº 689/2024 de 05 de Junho de 2024 da Câmara Municipal de Guaçuí.

Art. 1º Fica alterado o § 2º do artigo 4º do Decreto 688/2024, passado a vigorar com a seguinte redação:

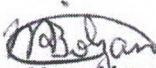
Art. 4º. (...)

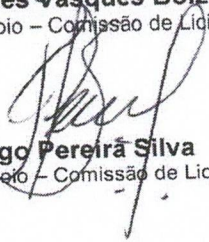
§ 2º Nas contratações cujo valor total não ultrapasse 100% (cem por cento) do valor previsto no artigo 2º, incisos I e II deste Decreto, fica facultado à Câmara Municipal a publicação de aviso de que trata o “caput” ou a realização de estimativa de preços concomitantemente à seleção de propostas mais vantajosa, suprimindo a confecção do Estudo Técnico Preliminar – ETP.

3.2 A possibilidade de suprimir a confecção de estudo técnico preliminar em contratações cujo valor total não ultrapasse 100% do valor previsto representa uma medida que visa otimizar os processos administrativos e garantir eficiência na gestão pública. Esta flexibilidade é fundamentada na necessidade de adaptar os procedimentos às características específicas de cada contratação, especialmente em casos onde o valor envolvido é moderado e a complexidade da obra ou serviço é relativamente baixa.

3.3 Ao permitir que a Câmara Municipal de Guaçuí possa tomar essa decisão, respeitando o limite estabelecido, há uma redução significativa na burocracia e nos custos administrativos associados à elaboração do estudo técnico preliminar. Isso não apenas agiliza o processo de contratação, mas também pode facilitar a implementação mais rápida de projetos que beneficiem diretamente a comunidade local. Além disso, essa medida não compromete a transparência e a legalidade das contratações, uma vez que o limite de 100% do valor previsto serve como salvaguarda para garantir que apenas contratações de menor porte e impacto sejam beneficiadas por essa dispensa. Dessa forma, o uso criterioso dessa prerrogativa pode contribuir para uma gestão mais ágil e responsável dos recursos públicos, sem comprometer os princípios de fiscalização e controle que regem as contratações governamentais.

Guaçuí-ES, 07 de Fevereiro de 2024


Maria Izabela Alves Vasques Bolzan Cassini
Equipe de Apoio – Comissão de Licitação


Thiago Pereira Silva
Equipe de Apoio – Comissão de Licitação



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Licitação De Compra Direta nº 018/2024
Processo Adm. Nº 036/2024

Proposta comercial para a **Dispensa de Licitação De Compra Direta Nº018/2024** – conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL: NETO PNEUS LTDA
CNPJ: 30.837.675/0001-50
ENDEREÇO: BR 482, S/N
CIDADE: GUAÇUI-ES
ESTADO: ESPIRITO SANTO
CEP: 29.560-000
TELEFONE: 28 – 3553-4047
E-MAIL: netopneusguacui@hotmail.com
SÓCIO: Alvaro Vasconcelos
CPF DO SÓCIO: -56

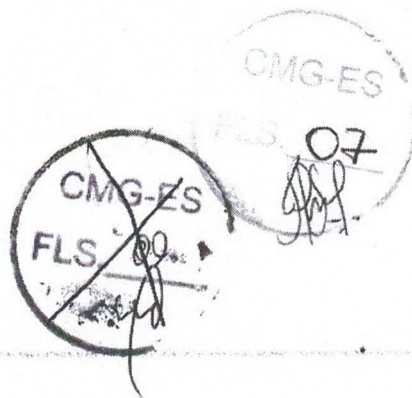
30.837.675/0001-50
NETO PNEUS LTDA.
Rodovia BR 482 - Km 95
Manoel M. Torres - CEP: 29560-000
GUAÇUI ES

Objeto: Aquisição de pneus, aquisição de óleo, filtro de óleo, serviço de alinhamento e balanceamento para o veículo oficial Fiat Cronos – Placa PPQ 6370.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Pneu veículo automotivo dimensões 195/55 R 16. Marca de referência: Micheli, Goodyear, Pirelli, Firestone, Garantia: 5 anos contra defeito de fabricação. Registro no Inmetro e selo Conpet.	32	780,00	24.960,00
02	Óleo 5W30 Flex – Litro	20	60,00	1.200,00
03	Filtro de óleo.	05	50,00	250,00
04	Serviço de alinhamento das 4 rodas	12	100,00	1.200,00



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Licitação De Compra Direta nº 018/2024
Processo Adm. Nº 036/2024

Proposta comercial para a **Dispensa de Licitação De Compra Direta Nº018/2024** – conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

TELEFONE:

E-MAIL:

SÓCIO:

CPF DO SÓCIO:

07.274.212/0001-06

ALEX SOARES DA SILVA ME

Av. Firmino Dias 49º A

Centro CEP 29580-000

DORES DO RIO PRETO ES

CPF:  49

Objeto: Aquisição de pneus, aquisição de óleo, filtro de óleo, serviço de alinhamento e balanceamento para o veículo oficial Fiat Cronos – Placa PPQ 6370.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Pneu veículo automotivo dimensões 195/55 R 16. Marca de referência: Michelin, Goodyear, Pirelli, Firestone, Garantia: 5 anos contra defeito de fabricação. Registro no Inmetro e selo Conpet.	32	780,00	24.960,00
02	Óleo 5W30 Flex – Litro	20	65,00	1300,00
03	Filtro de óleo.	05	70,00	350,00
04	Serviço de alinhamento das 4 rodas	12	100,00	1200,00



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



05	Serviço de balanceamento das 4 rodas	12	100,00	1200,00
06	Serviço de mecânica – substituição do óleo motor.	05	100,00	500,00

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

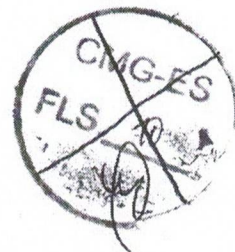
b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento da proposta.

06/32/2024

Local e Data.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ

07.274.212/0001-06
ALEX SOARES DA SILVA ME
Av. Firmino Dias 49° A
Centro CEP 29580-000
DORES DO RIO PRETO ES





Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

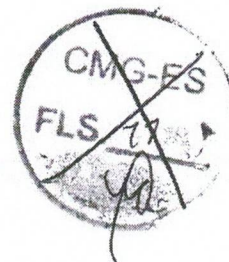


PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Licitação De Compra Direta nº 018/2024
Processo Adm. Nº 036/2024

Proposta comercial para a **Dispensa de Licitação De Compra Direta Nº018/2024** – conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL: **RAFA PNEUS LTDA.**
CNPJ: **INSC. EST. 242.221287.0040**
ENDEREÇO: **CNPJ 05.481.442/0001-10**
CIDADE: **Espírito Santo - feliz**
ESTADO:
CEP: **36830-000**
TELEFONE: **(32) 98406-XXXX**
E-MAIL: **rafa.pneus@hotmail.com**
SÓCIO: **Eleuber**
CPF DO SÓCIO: **XXXX-XX-XXXX-41**



Objeto: Aquisição de pneus, aquisição de óleo, filtro de óleo, serviço de alinhamento e balanceamento para o veículo oficial Fiat Cronos – Placa PPQ 6370.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Pneu veículo automotivo dimensões 195/55 R 16. Marca de referência: Michelin, Goodyear, Pirelli, Firestone, Garantia: 5 anos contra defeito de fabricação. Registro no Inmetro e selo Conpet.	32	800,00	25.600,00
02	Óleo 5W30 Flex – Litro	20	70,00	1.400,00
03	Filtro de óleo.	05	60,00	300,00
04	Serviço de alinhamento das 4 rodas	12	100,00	1.200,00



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



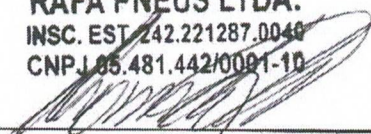
05	Serviço de balanceamento das 4 rodas	12	300,00	3.200,00
06	Serviço de mecânica – substituição do óleo motor.	05	320,00	600,00

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento da proposta.

Local e Data. 0512.24

RAFA PNEUS LTDA.
INSC. EST. 242.221287.0040
CNPJ 05.481.442/0001-10


Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ





Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Licitação De Compra Direta nº 018/2024
Processo Adm. Nº 036/2024

Proposta comercial para a **Dispensa de Licitação De Compra Direta Nº018/2024** – conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL: *Centro Automotivo J. Moura LTDA*
CNPJ: *55.779.835/0001-83*
ENDEREÇO: *Av. José Alexandre, 1068*
CIDADE: *Guaçuí*
ESTADO: *ES*
CEP: *29560-000*
TELEFONE: *28 9988-2244*
E-MAIL: *centroautomotivo@gmail.com*
SÓCIO: *LUAN*
CPF DO SÓCIO: *116.10.109-17*



Objeto: Aquisição de pneus, aquisição de óleo, filtro de óleo, serviço de alinhamento e balanceamento para o veículo oficial Fiat Cronos – Placa PPQ 6370.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Pneu veículo automotivo dimensões 195/55 R 16. Marca de referência: Michelin, Goodyear, Pirelli, Firestone, Garantia: 5 anos contra defeito de fabricação. Registro no Inmetro e selo Conpet.	32	<i>R\$ 738,00</i> <i>PIRELLI</i>	<i>R\$ 23.616,00</i>
02	Óleo 5W30 Flex – Litro	20	<i>R\$ 34,90</i>	<i>R\$ 698,00</i>
03	Filtro de óleo.	05	<i>R\$ 22,00</i>	<i>R\$ 110,00</i>
04	Serviço de alinhamento das 4 rodas	12	<i>R\$ 80,00</i>	<i>R\$ 960,00</i>



Câmara Municipal de Guaruá
Estado do Espírito Santo



05	Serviço de balanceamento das 4 rodas	12	NT 40,00	NT 480,00
06	Serviço de mecânica – substituição do óleo motor.	05	NT COBRANÇA	NT COBRANÇA

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento da proposta.

Guaruá 10/12/24

Local e Data.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



CNPJ: 55.779.835/0001-83
IE: 06430185-6
CENTRO AUTOMOTIVO J.MOURA LTDA
Av. José Alexandre 1088 B- São José
Cep: 29560-000 Guaruá-ES Tel: (28) 99922-4688



ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

1. Parâmetros e Justificativa:

1.1 A estimativa de preço foi elaborada após a realização de pesquisa de preço, conforme dispõe no art. 23 da Lei N° 14.133/2021, junto a diversas empresas prestadoras de serviço do mesmo ramo da contratação deste objeto, a fim de identificar nestas contratações o melhor preço, bem como a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

1.2 De acordo com a Instrução Normativa SEGES/ME N° 65 de 07 de Julho de 2021.

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não: [...]

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

1.3 A consulta ao banco de preços, que deveria fornecer referências de preços praticados em aquisições anteriores, assim como a verificação de processos licitatórios realizados anteriormente pela administração pública, com descrição similar aos objetos/serviços em análise não resultou em informações relevantes. Desta forma esses objetos/serviços, foram realizadas cotações direto com fornecedores.

Esse procedimento garante a transparência e a competitividade, uma vez que envolve a solicitação de propostas a diferentes fornecedores, permitindo a comparação de preços e condições de fornecimento.

2. Levantamento de mercado e Estimativa do valor da contratação:

PNEU 195/55 R16

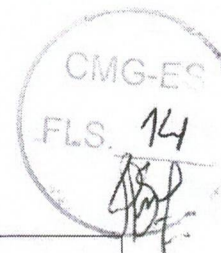
FORNECEDORES	CNPJ
NETO PNEUS LTDA	30.837.675/0001-50
CENTRO AUTOMOTIVO J. MOURA LTDA	55.779.835/0001-83
ALEX SOARES DA SILVA ME	07.274.212/0001-06
RAFA PNEUS LTDA	05.481.442/0001-10

ÓLEO 5W30 FLEX

FORNECEDORES	CNPJ
NETO PNEUS LTDA	30.837.675/0001-50



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo
Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000
Fone/Fax (028) 3553- 1540/3553-1100
<https://www.cmguacui.es.gov.br/>



SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S A	11.596.056/0001-77
CENTRO AUTOMOTIVO J. MOURA LTDA	55.779.835/0001-83
ALEX SOARES DA SILVA ME	07.274.212/0001-06
RAFA PNEUS LTDA	05.481.442/0001-10

FILTRO DE ÓLEO

FORNECEDORES	CNPJ
NETO PNEUS LTDA	30.837.675/0001-50
CENTRO AUTOMOTIVO J. MOURA LTDA	55.779.835/0001-83
ALEX SOARES DA SILVA ME	07.274.212/0001-06
RAFA PNEUS LTDA	05.481.442/0001-10

SERVIÇO DE ALINHAMENTO

FORNECEDORES	CNPJ
NETO PNEUS LTDA	30.837.675/0001-50
CENTRO AUTOMOTIVO J. MOURA LTDA	55.779.835/0001-83
ALEX SOARES DA SILVA ME	07.274.212/0001-06
RAFA PNEUS LTDA	05.481.442/0001-10

SERVIÇO DE BALANCEAMENTO

FORNECEDORES	CNPJ
NETO PNEUS LTDA	30.837.675/0001-50
CENTRO AUTOMOTIVO J. MOURA LTDA	55.779.835/0001-83
ALEX SOARES DA SILVA ME	07.274.212/0001-06
RAFA PNEUS LTDA	05.481.442/0001-10

SERVIÇO DE MECÂNICA - SUBSTITUIÇÃO DO ÓLEO MOTOR

FORNECEDORES	CNPJ
NETO PNEUS LTDA	30.837.675/0001-50
ALEX SOARES DA SILVA ME	07.274.212/0001-06
RAFA PNEUS LTDA	05.481.442/0001-10

ITENS	QUANTIDADE	VALOR MEDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
PNEU 195/55 R 16	32	R\$774,50	R\$24.784,00
ÓLEO 5W30 FLEX	20	R\$57,47	R\$1.149,40
FILTRO DE ÓLEO	05	R\$50,50	R\$252,50
SERVIÇO DE ALINHAMENTO	12	R\$95,00	R\$1.140,00
SERVIÇO DE	12	R\$85,00	R\$1.020,00

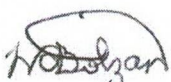


Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo
Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000
Fone/Fax (028) 3553- 1540/3553-1100
<https://www.cmguacui.es.gov.br/>



BALANCEAMENTO			
SERVIÇO DE MECÂNICA - SUBSTITUIÇÃO DO ÓLEO MOTOR	05	R\$106,66	R\$533,30
VALOR MÉDIO UNITÁRIO: R\$1.169,13			
VALOR MÉDIO TOTAL: R\$28.879,20			

Guaçuí-ES, 07 de Fevereiro de 2025


Maria Izabela Alves Vasques Bolzan Cassini
Equipe de Apoio – Comissão de Licitação


Thiago Pereira Silva
Equipe de Apoio – Comissão de Licitação



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

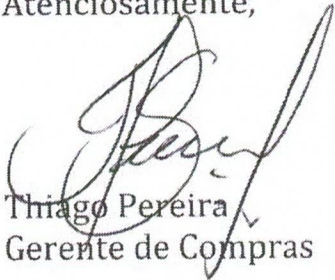


Guaçuí-ES, 06 de fevereiro de 2025.

DESPACHO

Encaminho o processo de dispensa de licitação nº 07/2025 processo nº 07/2025 para o setor de contabilidade, para que proceda à verificação da disponibilidade de dotação orçamentária.

Atenciosamente,



Thiago Pereira
Gerente de Compras



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

CNPJ- 31.726.375/0001-67

Praca João Acacinho, 01- 1º andar – CEP- 29560-000- Guaçuí-Es Tel. 28 3553 1540.

Guaçuí-ES, 07 de Fevereiro de 2025.

A

Gerente de Compras e Recursos Humanos da Câmara Municipal de Guaçuí

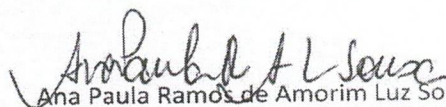
Thiago Pereira Silva

Em atendimento à vossa solicitação para o processo de dispensa de licitação compra direta nº 07/2025, processo administrativo nº 07/2025, para aquisição de pneus, óleo e filtro de óleo, serviço de alinhamento e balanceamento e serviço de troca de óleo informo que há dotação orçamentária suficiente para cobrir a referida despesa da Câmara Municipal de Guaçuí no valor conforme abaixo descrito

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	VALOR DISPONÍVEL
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0008	01000101.0103100012.001.0001 – Arcar com Despesas de Manutenção, Coordenação e Fiscalização das Atividades do Poder Legislativo	R\$ 550.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	0005	01000101.0103100012.001.0001 – Arcar com Despesas de Manutenção, Coordenação e Fiscalização das Atividades do Poder Legislativo	R\$150.000,00

Sendo o que tínhamos a informar, aproveito para levar o nosso apreço de estima e elevada consideração.

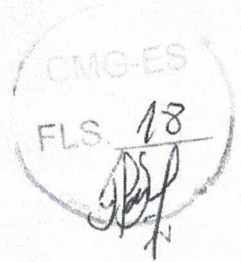
Atenciosamente


Ana Paula Ramos de Amorim Luz Sousa

Contadora da Câmara Municipal de Guaçuí



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Guaçuí-ES, 07 de fevereiro de 2025.

DESPACHO

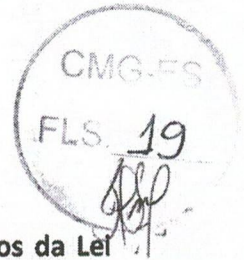
Encaminho o processo de dispensa de licitação nº 07/2025 processo nº 07/2025 para o setor jurídico, para análise e parecer sobre a conformidade legal.

Atenciosamente,



Thiago Pereira
Gerente de Compras

PARECER JURÍDICO



Solicitante: Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí-ES.

Assunto: Solicitação de Parecer Técnico para Contratação Direta nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

RELATÓRIO

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí, solicita Parecer Jurídico sobre a legalidade para a contratação de empresa especializada para a aquisição de pneus, óleo, filtro de óleo, serviço de alinhamento e balanceamento para os veículos oficiais desta Casa de Leis, pelo preço médio total de **R\$ 28.879,20 (vinte e oito mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos)**, de forma direta, com fundamento 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021- Lei de Licitações.

É o relatório.

Passo ao parecer.

DA CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a realização de processo licitatório, podendo realizar a contratação direta de serviços comuns e compras no valor de até R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

Consta nos autos do processo:

Ampla pesquisa de mercado realizado pelo Setor de Licitação,

O valor médio global orçado para executar a compra dos insumos da Câmara Municipal de Guaçuí é de **R\$ 28.879,20 (vinte e oito mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos)**.

A priori o serviço pode ser contratado de forma direta, uma vez que o serviço e o valor orçado estão enquadrados na hipótese do art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021, mas é necessário verificar também a formalidade exigida no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 para poder realizar a contratação direta.

Passo a análise:

Os autos do processo estão devidamente instruídos com os seguintes documentos:

i). Com o pedido de aquisição dos insumos e com o respectivo termo de referência, formalizando a demanda, conforme exigido no art. 72, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

ii). O termo de referência, onde consta os produtos, e o prazo para entrega; consta também nos autos do processo os orçamentos elaborados pelo Setor de Licitação, assim estimando a despesa para aquisição, conforme exigido no art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

iii). A dotação orçamentária por onde correrão as despesas com a contratação do serviço, cumprindo o art. 72, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

iv). Consta a pesquisa de preços realizadas pelo Setor de Licitação, onde a empresa escolhida para venda dos bens foi escolhida por ter apresentado o menor preço, cumprindo o art. 72 incisos VI e VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

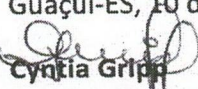
v). Quando da contratação deverá ser observada toda documentação de habilitação e qualificação da empresa escolhida, demonstrando que a empresa escolhida preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme dispõe o art. 72 inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021. Por último, verifico estar presente o interesse público na contratação de empresa para aquisição de insumos de água mineral para atender a Câmara Municipal de Guaçuí, já que vital para saúde humana.

CONCLUSÃO

Diante o exposto, entendo que a contratação de empresa especializada em pneus, óleo, filtro de óleo, serviço de alinhamento e balanceamento para os veículos oficiais desta Casa de Leis, com o intuito de resguardar a manutenção dos veículos e suprir necessidades da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, pelo valor médio global de **R\$ 28.879,20 (vinte e oito mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos)**, pode ser realizada de forma direta, porque está enquadrada na hipótese de contratação direta no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que cumpre o requisito material e formal para que se contrate de forma direta os presentes insumos.

Este é o nosso parecer, S.M.J.

Guaçuí-ES, 10 de fevereiro de 2025


Cynthia Gripp
Procuradora Legislativa



GUAÇUÍ, 10 DE FEVEREIRO DE 2025

DESPACHO

Encaminho Processo Administrativo nº 007/2025 com Parecer Jurídico para o Setor de Licitação - Equipe de Apoio, para o prosseguimento o feito.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,


Cyntia Gripp

Procuradora Legislativa



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Guaçuí-ES, 10 de fevereiro de 2025.

DESPACHO

Encaminho o processo de dispensa de licitação nº 07/2025 processo nº 07/2025, para a equipe de apoio para que proceda à elaboração do termo de referência e a organização dos documentos.

Atenciosamente,

Marcia Cristina de Oliveira Silva
Agente de Contratação



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo
Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000
Fone/Fax (028) 3553- 1540/3553-1100
<https://www.cmguacui.es.gov.br/>
e-mail: licitacao@cmguacui.es.gov.br



Processo Adm. N° 07/2025
DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO N° 007/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

1.1. Aquisição de pneus para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Guaçuí-ES (Chevrolet Onix - Placa: SFZ 4129 e Fiat Cronos - Placa: PPQ 6370). Aquisição de óleo, filtro de óleo, serviço de alinhamento e balanceamento para o veículo oficial (Fiat Cronos – Placa: PPQ 6370).

2. Legislação:

2.1. Conforme disposições do inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.343/2024, a Câmara Municipal de Guaçuí, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

2.2. Conforme disposições do § 3º do inciso VII do artigo 4 do Decreto Legislativo nº 688/2024, a Câmara Municipal de Guaçuí, faz saber que publicará aviso com as informações para a realização do procedimento de contratação, conforme segue:

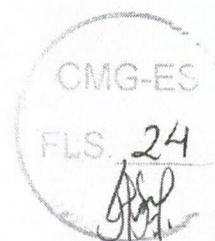
Art. 4. A Câmara Municipal de Guaçuí-ES publicará aviso com as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação, objetivando o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados:

VII - endereço eletrônico (e-mail) para envio da documentação e proposta/cotação de preços, sendo facultada a previsão de entrega da documentação e proposta/preços no protocolo.

§ 3º. Fica ainda facultada à Câmara Municipal, no caso das contratações cujo valor não ultrapasse o percentual descrito no §2º, a publicação do aviso de que trata o caput poderá ser feita “preferencialmente” a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e desde que sejam capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo
Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000
Fone/Fax (028) 3553- 1540/3553-1100
<https://www.cmguacu.es.gov.br/>
e-mail: licitacao@cmguacu.es.gov.br



3. Justificativa:

Justifica-se a aquisição de pneus para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Guaçuí-ES (Chevrolet Onix - Placa: SFZ 4129 e Fiat Cronos - Placa: PPQ 6370). Aquisição de óleo, filtro de óleo, serviço de alinhamento e balanceamento para o veículo oficial (Fiat Cronos – Placa: PPQ 6370), pois os carros oficiais do Legislativo Municipal de Guaçuí desempenham um papel crucial no desempenho das atividades parlamentares e administrativas, incluindo deslocamentos para reuniões, eventos oficiais e outras funções que exigem mobilidade e confiabilidade. Manter os veículos em condições ótimas é fundamental para assegurar a integridade e a eficácia das operações do Legislativo.

Em relação à substituição dos pneus é essencial para:

Segurança: Pneus desgastados aumentam o risco de aquaplanagem e redução da capacidade de frenagem, comprometendo a segurança dos ocupantes e a integridade do veículo.

Desempenho: Pneus novos garantem melhor aderência e estabilidade, o que melhora o desempenho do veículo e reduz os custos com manutenção adicional.

Eficiência: Pneus em bom estado contribuem para um consumo de combustível mais eficiente, o que gera economia e reduz o impacto ambiental.

Já a troca de óleo e filtro de óleo, assim como alinhamento e balanceamento das rodas são essenciais para o bom funcionamento de todo veículo, aqui especificamente os veículos da Câmara Municipal de Guaçuí-ES.

4. Especificação dos Produtos e Serviços:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Pneu 195/55 R 16	32	R\$ 774,50	R\$ 24.784,00
2	Óleo 5W30 Flex	20	R\$ 57,47	R\$ 1.149,40
3	Filtro de Óleo	05	R\$ 50,50	R\$ 252,50
4	Serviço de Alinhamento	12	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00
5	Serviço de balanceamento	12	R\$ 85,00	R\$ 1.020,00
6	Serviço de mecânica - Substituição do Óleo Motor	05	R\$ 106,66	R\$ 533,30
VALOR MÉDIO UNITÁRIO: R\$ 1.169,13				
VALOR MÉDIO TOTAL: R\$ 28.879,20				

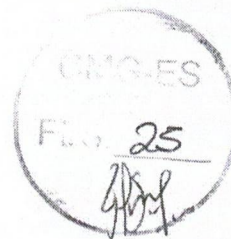
5. Critério de Julgamento:

5.1 – O critério de julgamento será o de menor preço (item a item), atendidas as

Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000 Fone/Fax (028) 3553- 1540/3553-1100
<https://www.cmguacu.es.gov.br/>
e-mail: licitacao@cmguacu.es.gov.br



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo
Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000
Fone/Fax (028) 3553- 1540/3553-1100
<https://www.cmguacui.es.gov.br/>
e-mail: licitacao@cmguacui.es.gov.br



especificações, constantes neste termo de referência.

6. Forma de entrega, prazo e local:

6.1. A entrega dos produtos e a prestação dos serviços se darão de forma automática, a partir da emissão da Autorização de Fornecimento e pagamento da nota fiscal, em conformidade com a proposta apresentada pela empresa a ser contratada;

6.2. O recebimento dar-se-á, definitivamente, após a aprovação dos produtos entregues e serviços prestados, através de atestado na(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (is), uma vez que verificando o atendimento integral da quantidade, especificação técnica, funcionamento e instalação (quando for o caso), firmado pelos técnicos, juntamente com os responsáveis;

6.3. Os serviços serão prestados dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, por meio de mão-de-obra técnica especializada, respeitadas as normas técnicas e legais a eles pertinentes;

6.4. Caso as condições de recebimento não sejam atendidas, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produtos ou equipamento rejeitado ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas e reiniciados os prazos para recebimento definitivo.

7. Das Obrigações da Contratada:

7.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;

7.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

7.3. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

7.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração;

7.7. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

7.8. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo
Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000
Fone/Fax (028) 3553- 1540/3553-1100
<https://www.cmguacui.es.gov.br/>
e-mail: licitacao@cmguacui.es.gov.br



prestação dos serviços;

7.9. Não permitir a utilização do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;

7.10. Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

7.12. Fornecer números telefônicos, e-mail e/ou outros meios igualmente eficazes para contato do gestor/fiscal de contrato da Câmara com a Contratada, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional.

8. Das Obrigações da Contratante:

8.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato;

8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

8.7. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

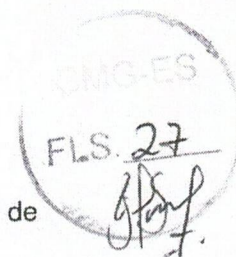
8.8. Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato, se não abordadas no Termo de Referência;

8.9. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em

Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000 Fone/Fax (028)
3553- 1540/3553-1100
<https://www.cmguacui.es.gov.br/>
e-mail: licitacao@cmguacui.es.gov.br



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo
Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000
Fone/Fax (028) 3553- 1540/3553-1100
<https://www.cmguacui.es.gov.br/>
e-mail: licitacao@cmguacui.es.gov.br



compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.10. Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

9. Prazo e Condições de garantia:

9.1. Contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento, até a entrega dos produtos e conclusão dos serviços, o prazo contratual deverá ser de 12 meses.

9.2. O Prazo de Vigência está atrelado ao período de garantia dos itens contratados.

10. Pagamento:

10.1. O pagamento será efetuado até o 15º dia útil, a contar da data de recebimento definitivo dos produtos e aprovado os termo(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

10.2. Caso algum item não corresponda ao solicitado ou apresente defeitos ou vícios, o pagamento somente será liberado após a substituição do mesmo.

10.3. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo as especificações do produto entregue para a Câmara Municipal de Guaçuí.

10.4. O responsável pelo recebimento da Nota Fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conferirá se a descrição contida no documento corresponde às especificações solicitadas, para aceitá-la ou rejeitá-la:

10.4.1. Serão recusadas as Notas Fiscais que relacionem especificações diferentes daquelas solicitadas e/ou constantes da proposta ou do termo de homologação.

10.4.2. Na hipótese do subitem anterior, a contagem do prazo para pagamento somente começará a fluir após a correção do documento fiscal.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10.6. O pagamento ficará sempre vinculado à apresentação das certidões que comprovam a regularidade fiscal da Contratada perante aos órgãos federais, estaduais e municipais.

10.7. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal enquanto vigorar a relação contratual decorrente deste processo licitatório, sob pena de rescisão.

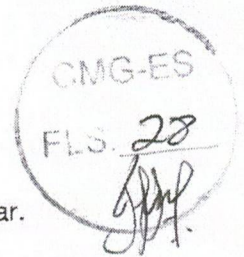
11. Fiscalização Contratual:

11.1. Cabe a cada Departamento/Setor discriminado fiscalizar e acompanhar a execução contratual, sendo que a Administração nomeia como Fiscal e Gestora de

Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000 Fone/Fax (028)
3553- 1540/3553-1100
<https://www.cmguacui.es.gov.br/>
e-mail: licitacao@cmguacui.es.gov.br



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo
Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000
Fone/Fax (028) 3553- 1540/3553-1100
<https://www.cmguacu.es.gov.br/>
e-mail: licitacao@cmguacu.es.gov.br



Contrato nesta ocasião, a Srª. Karina Andrade Suhett, Gerente de Apoio Parlamentar.

12. Da documentação para assinatura de contrato:

12.1. Para está tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
2. Certidão negativa de débitos federais;
3. Certidão negativa de débitos estaduais;
4. Certidão negativa de débitos municipais;
5. Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
6. Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
7. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
8. Contrato social ou certificado de micro empreendedor individual;
9. Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.

13. Da pesquisa de preços:

13.1. Para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procedeu à cotação de preços com fornecedores do ramo obtendo valor médio total para contratação:

Valor médio total: R\$ 28.879,20 (vinte e oito mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

14. Da dotação orçamentária:

14.1. As despesas decorrentes dessa contratação ocorrerão por conta de dotação orçamentária do exercício 2025, conforme abaixo:

01000101.0103100012.001.0001 – Arcar com Despesas de Manutenção, Coordenação e Fiscalização das Atividades do Poder Legislativo - Elemento de Despesa – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 008.

01000101.0103100012.001.0001 – Arcar com Despesas de Manutenção, Coordenação e Fiscalização das Atividades do Poder Legislativo - Elemento de Despesa – Material de Consumo – ficha 005.

15. Disposições Gerais:

15.1. É facultado ao Agente de Contratação promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;

15.2. É vedada a subcontratação do objeto desta licitação, sem prévia autorização da Câmara Municipal de Guaçuí. A subcontratação total não será admitida em hipótese alguma;



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo
Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000
Fone/Fax (028) 3553- 1540/3553-1100
<https://www.cmguacui.es.gov.br/>
e-mail: licitacao@cmguacui.es.gov.br



15.3 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Edital.

16. Da Vigência Contratual:

16.1. O Contrato terá vigência 12 meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com art. 107 da Lei 14.133/21, respeitado o valor por exercício financeiro para dispensa, art. 75, II.

17. Dos Preços:

17.1. Após 12 meses de vigência, será devida repactuação para fazer frente à inflação, art. 28, § 1º, da Lei 9.069/1995, com artigos 135 e 136 da Lei 14.133/2021, aplicando-se o INPC calculado pelo IBGE;

17.2. Repactuação, reajuste e revisão poderão, a critério da Administração, ser deferidos para manutenção do equilíbrio contratual, mediante requerimento e comprovação, nos termos da Lei 14.133, especialmente os artigos 135 e 136.

18. Das Sanções:

18.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar penalidades previstas no art. 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, conforme minuta do contrato anexo do Edital.

19. Publicidade:

19.1. O aviso de licitação deverá ser publicado no site da Câmara Municipal de Guaçuí: <https://www.cmguacui.es.gov.br/> e também no site da AMUNES – Associação dos Municípios do Espírito Santo: <https://www.amunes.org.br/>.

Guaçuí-ES, 13 de fevereiro de 2025.

ROBSON DIAS
MOURA

Assinado digitalmente
por ROBSON DIAS
MOURA
Data: 2025.02.13
10:28:06 -0300

Robson Dias Moura
Equipe de Apoio



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

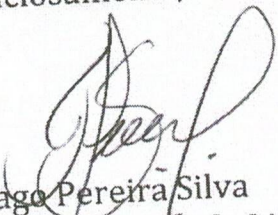


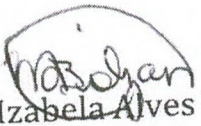
Guaçuí-ES, 13 de fevereiro de 2025.

DESPACHO

Encaminho o processo de dispensa de licitação nº 07/2025 processo nº 07/2025 para a agente de contratação, para seguir com as devidas providências.

Atenciosamente,


Thiago Pereira Silva
Equipe de Apoio de Licitação


Maria Izabela Alves Vasques Bolzan Cassini
Equipe de Apoio de Licitação


Robson Dias Moura
Equipe de Apoio de Licitação

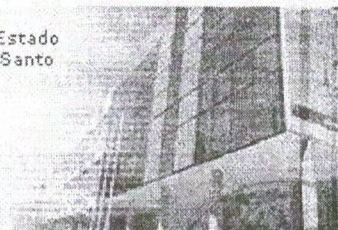


Departamento de Imprensa Oficial

Estado do Espírito Santo



Governo do Estado
do Espírito Santo



www.dio.es.gov.br

Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 1494832

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

Identificação do REMETENTE

Cliente	CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Publicador	ALINE CARLA FERNANDES DA SILVA NAZARIO
Data/Hora Recebimento	14/02/2025 15:45:55

Identificação da MATÉRIA

Protocolo	1494832
Título	AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO AMUNES 007.2025 (4)
Categoria de publicação	Dispensa de Licitação
Coluna(s)	1
Data de Publicação	17/02/2025
Situação	APROVADA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
17,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001-83
Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar
Praia do Canto - Vitória / ES
CEP 29.055-130

Publicações e Assinaturas

(27) 3636-6932 / (27) 3636-6933
(27) 3636-6934 / (27) 3636-6935
Fax: (27) 3636-6931
atendimento@dio.es.gov.br
Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

Câmaras

Guaçuí

Dispensa de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA Nº 007/2025

"PREFERENCIALMENTE" A MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONAL.

PROCESSO ADM. Nº 007/2025

ID 2025.027L0200001.09.0005 CIDADES/TCEES:

ID 31726375000167-1-000006/2025 CONTRATAÇÃO PNCP:

31726375000167-1-000006/2025

Câmara Municipal de Guaçuí-ES, por meio do Setor de Contratação, torna público, de acordo com as disposições contidas no Decreto Legislativo nº 688/2024 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a **aquisição de pneus para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Guaçuí-ES (Chevrolet Onix - Placa: SFZ4i29 e Fiat Cronos - Placa: PPQ6370)**. Aquisição de óleo, filtro de óleo, serviço de alinhamento e balanceamento para o veículo oficial (Fiat Cronos - PPQ6370).

As propostas deverão ser apresentadas de forma presencial ou via email através do endereço: propostas@cmguacu.es.gov.br

O início de recebimento das propostas será à partir das 08h30min do dia 17/02/2025 e o fim do recebimento será até às 17h00min do dia 19/02/2025.

A abertura dos envelopes terá início às 09h00min do dia 20/02/2025, na sede da Câmara Municipal de Guaçuí.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a quinta-feira, sendo que na sexta-feira até às 16h na sede da Câmara Municipal de Guaçuí - Praça João Acacinho, 02, centro, Guaçuí-ES, pelo e-mail suporte@cmguacu.es.gov.br.

Guaçuí-ES, 14 de fevereiro de 2025.

Márcia Cristina de Oliveira Silva
Agente de Contratação

Protocolo 1494832

Pedro Canário

Inexigibilidade de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

ID TCE/ES: 2025.054L02.00001.10.0001
Inexigibilidade de Licitação

Processo nº 000077/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições do seu cargo e em conformidade com o artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, vem através do presente, **RATIFICAR e AUTORIZAR** a execução do procedimento de inexigibilidade de licitação para contratação do objeto abaixo.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CURSO DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL.

CONTRATADA: FEST- FUNDAÇÃO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA, INSCRITA NO CNPJ 02.980.103/0001-90

VALOR TOTAL: R\$ 4.544,00 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

Pedro Canário/ES, 14 de fevereiro de 2025.

GILBERTO CARLOS COELHO

Presidente

Protocolo 1494568

Santa Leopoldina

Dispensa de Licitação

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

- DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2025 -
PROCESSO Nº 039/2025.

AVISO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS PARA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Câmara Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo, torna público que está realizando pesquisa de preços para a formação de cesta de preços referente à contratação de empresa para prestação de serviços visando a manutenção, incluído reposição de peças e mão de obra para os veículos oficiais, da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, com base na Lei nº 14.133/2021.

Os interessados em participar poderão acessar o orçamento no site oficial da Câmara Municipal de Santa Leopoldina <https://cmsantaleopoldina-es.portaltip.com.br/consultas/documentos.aspx?id=9>, ou solicitá-lo através do e-mail camara@santaleopoldina.es.leg.br.

As propostas de preços poderão ser apresentadas no período de **17 a 19 de fevereiro de 2025**.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone <https://wa.me/2732661064> (**whatsApp**).

Santa Leopoldina/ES, 17 de fevereiro de 2025.

VINÍCIUS FONSECA LEÃO

Agente de Contratação

Protocolo 1494076



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



AVISO DE DISPENSA FÍSICA Nº 007/2025

ID CidadES/TCE-ES: 2025.02710200001.09.0005

O CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES, com sede na Praça João Acacinho, nº 01, Centro, Guaçuí-ES, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, conforme processo administrativo nº 007/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL, com participação exclusiva de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e correlatos**, com fundamento nas disposições contidas no art. 2º, parágrafo II, do Decreto Legislativo nº 688/2024, no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

Início de Recebimento de Propostas: 17/02/2025 às 08h30min.

Fim de Recebimento de Propostas: 19/02/2025 às 17h00min.

Abertura dos envelopes: 20/02/2025, às 09h.

Valor de Referência: R\$ 28.879,20 (vinte e oito mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos)

Os envelopes com as propostas e documentos abaixo relacionados deverão ser lacrados e PROTOCOLADOS na Câmara Municipal de Guaçuí, com identificação na parte externa do envelope (Nome, CNPJ da Empresa e o número da DISPENSA DE LICITAÇÃO na qual pretende participar) e direcionado ao Setor de Licitação. As propostas também poderão ser enviadas através do e-mail: propostas@cmguacui.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a quinta-feira, e de 08h às 11h e das 13h às 16h na sexta-feira, na sede da Câmara Municipal de Guaçuí – Praça João Acacinho, nº 01, Centro, Guaçuí-ES, pelo e-mail: suporte@cmguacui.es.gov.br.

1 - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 – Aquisição de pneus para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Guaçuí-ES (Chevrolet Onix - Placa: SFZ 4129 e Fiat Cronos - Placa: PPQ 6370). Aquisição de óleo, filtro de óleo, serviço de alinhamento e balanceamento para o veículo oficial (Fiat Cronos – Placa: PPQ 6370).

1.1.1 – A descrição Detalhada do Objeto (especificação) consta no Termo de Referência.

1.2. A prestação do serviço/entrega do objeto será de acordo com as demandas solicitadas pela Câmara Municipal de Guaçuí.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço Global**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 - DOS ANEXOS DO EDITAL

2.1 - Constituem anexos deste Edital e dele fazem parte integrante:

ANEXO I – Termo de Referência;



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

FLS. 34
[Assinatura]

3.2.4 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

4 - As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no Termo de Referência anexo deste Aviso.

5 – PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberto por um período de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, <https://ioes.dio.es.gov.br/dom>.

5.2 - A proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser lacrados e PROTOCOLADOS na Câmara Municipal de Guaçuí, com identificação na parte externa do envelope (Nome, CNPJ da Empresa e o número da COMPRA DIRETA na qual pretende participar) e direcionado ao Setor de Licitação. As propostas também poderão ser enviadas através do e-mail: propostas@cmguacui.es.gov.br

6 - PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

6.2 - A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;

b) Preço de acordo com os praticados no mercado de acordo com o preço máximo que a CÂMARA se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.

6.3 - Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.4 - A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.5 - A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.

6.6 - Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes no Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



9 – DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente permitido pela Lei nº 14.133/21.

9.2 - O adjudicatário terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

9.2.1 - O prazo previsto para assinatura do contrato ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.3 - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

9.4 - A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

9.5 - O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da formalização do instrumento hábil, podendo ser prorrogado em conformidade com art. 107 da Lei nº 14.133/2021, respeitado o valor por exercício financeiro para dispensa, art. 75, inciso II.

9.6 - O fornecedor deverá manter as condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso durante a vigência do contrato.

10 – DAS SANÇÕES

10.1 - Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133/21 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do inciso I do artigo acima mencionada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações descritas nos incisos I a XII do art. 155 da Lei nº 14.133/21;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Guaçuí-ES, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos incisos VIII a XII do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

10.3 - Na aplicação das sanções serão considerados o estabelecido no §1º, do art. 156 da Lei nº 14.133/21.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

CMG-ES
FLS. 36
[Signature]

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Adm. Nº 07/2025

DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

1.1. Aquisição de pneus para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Guaçuí-ES (Chevrolet Onix - Placa: SFZ 4129 e Fiat Cronos - Placa: PPQ 6370). Aquisição de óleo, filtro de óleo, serviço de alinhamento e balanceamento para o veículo oficial (Fiat Cronos - Placa: PPQ 6370).

2. Legislação:

2.1. Conforme disposições do inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.343/2024, a Câmara Municipal de Guaçuí, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

2.2. Conforme disposições do § 3º do inciso VII do artigo 4 do Decreto Legislativo nº 688/2024, a Câmara Municipal de Guaçuí, faz saber que publicará aviso com as informações para a realização do procedimento de contratação, conforme segue:

Art. 4. A Câmara Municipal de Guaçuí-ES publicará aviso com as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação, objetivando o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados:

VII - endereço eletrônico (e-mail) para envio da documentação e proposta/cotação de preços, sendo facultada a previsão de entrega da documentação e proposta/preços no protocolo.

§ 3º. Fica ainda facultada à Câmara Municipal, no caso das contratações cujo valor não ultrapasse o percentual descrito no §2º, a publicação do aviso de que trata o caput poderá ser feita "preferencialmente" a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e desde que sejam capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



6.2. O recebimento dar-se-á, definitivamente, após a aprovação dos produtos entregues e serviços prestados, através de atestado na(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (is), uma vez que verificando o atendimento integral da quantidade, especificação técnica, funcionamento e instalação (quando for o caso), firmado pelos técnicos, juntamente com os responsáveis;

6.3. Os serviços serão prestados dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, por meio de mão-de-obra técnica especializada, respeitadas as normas técnicas e legais a eles pertinentes;

6.4. Caso as condições de recebimento não sejam atendidas, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ou equipamento rejeitado ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas e reiniciados os prazos para recebimento definitivo.

7. Das Obrigações da Contratada:

7.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;

7.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

7.3. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

7.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração;

7.7. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

7.8. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

7.9. Não permitir a utilização do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;

7.10. Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

CMG-ES

38

10.3. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo as especificações do produto entregue para a Câmara Municipal de Guaçuí.

10.4. O responsável pelo recebimento da Nota Fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conferirá se a descrição contida no documento corresponde às especificações solicitadas, para aceitá-la ou rejeitá-la:

10.4.1. Serão recusadas as Notas Fiscais que relacionem especificações diferentes daquelas solicitadas e/ou constantes da proposta ou do termo de homologação.

10.4.2. Na hipótese do subitem anterior, a contagem do prazo para pagamento somente começará a fluir após a correção do documento fiscal.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10.6. O pagamento ficará sempre vinculado à apresentação das certidões que comprovam a regularidade fiscal da Contratada perante aos órgãos federais, estaduais e municipais.

10.7. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal enquanto vigorar a relação contratual decorrente deste processo licitatório, sob pena de rescisão.

11. Fiscalização Contratual:

11.1. Cabe a cada Departamento/Setor discriminado fiscalizar e acompanhar a execução contratual, sendo que a Administração nomeia como Fiscal e Gestora de Contrato nesta ocasião, a Srª. Karina Andrade Suhett, Gerente de Apoio Parlamentar.

12. Da documentação para assinatura de contrato:

12.1. Para está tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
2. Certidão negativa de débitos federais;
3. Certidão negativa de débitos estaduais;
4. Certidão negativa de débitos municipais;
5. Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
6. Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
7. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
8. Contrato social ou certificado de micro empreendedor individual;
9. Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.

13. Da pesquisa de preços:

13.1. Para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procedeu à cotação de preços com fornecedores do ramo obtendo valor médio total para contratação:

Valor médio total: R\$ 28.879,20 (vinte e oito mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

14. Da dotação orçamentária:



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

CMG-ES
FLS. 40
[Signature]

ANEXO III MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL

À

Câmara Municipal de Guaçuí
Dispensa de Licitação nº 007/2025
Processo Adm. Nº 007/2025

Proposta comercial para o Dispensa de Licitação Nº 007/2025 – conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

TELEFONE:

E-MAIL:

SÓCIO:

CPF DO SÓCIO:

Objeto: Aquisição de pneus para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Guaçuí-ES (Chevrolet Onix - Placa: SFZ 4129 e Fiat Cronos - Placa: PPQ 6370). Aquisição de óleo, filtro de óleo, serviço de alinhamento e balanceamento para o veículo oficial (Fiat Cronos – Placa: PPQ 6370).

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pneu 195/55 R 16	32		
2	Óleo 5W30 Flex	20		
3	Filtro de Óleo	05		
4	Serviço de Alinhamento	12		
5	Serviço de balanceamento	12		
6	Serviço de mecânica - Substituição do Óleo Motor	05		

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas do Edital e seus Anexos.

b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de abertura do procedimento.

c) O prazo de garantia dos produtos é de _____.

Local e Data

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



ANEXO III MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL

A

Câmara Municipal de Guaçuí
Dispensa de Licitação nº 007/2025
Processo Adm. Nº 007/2025

Proposta comercial para o Dispensa de Licitação Nº 007/2025 – conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL: Centro Automotivo J. Moura LTDA
CNPJ: 55779835-0001/83
ENDEREÇO: Avenida José Alexandre, nº 1068 - São José - Guaçuí - ES
CIDADE: Guaçuí - ES
ESTADO: Espírito Santo
CEP: 2956000
TELEFONE: (28) 99922-1111 (28) 99922-1111
E-MAIL: centroautomotivojmoura@gmail.com
SÓCIO: Ruan
CPF DO SÓCIO: 116.000.000-00

Objeto: Aquisição de pneus para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Guaçuí-ES (Chevrolet Onix - Placa: SFZ 4129 e Fiat Cronos - Placa: PPQ 6370). Aquisição de óleo, filtro de óleo, serviço de alinhamento e balanceamento para o veículo oficial (Fiat Cronos - Placa: PPQ 6370).

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pneu 195/55 R 16	32	460,00	14.720,00
2	Óleo 5W30 Flex	20	34,90	698,00
3	Filtro de Óleo	05	29,90	149,50
4	Serviço de Alinhamento	12	60,00	720,00
5	Serviço de balanceamento	12	50,00	600,00
6	Serviço de mecânica - Substituição do Óleo Motor	05	10,00	50,00

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas do Edital e seus Anexos.

b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de abertura do procedimento.

c) O prazo de garantia dos produtos é de 90 dias.

Local e Data

19/02/25
Guaçuí - ES

Ruan
Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ

CNPJ: 55.779.835/0001-83
IE: 08430185-6
CENTRO AUTOMOTIVO J. MOURA LTDA
Av. José Alexandre 1068 B- São José
Cep: 29560-000 Guaçuí-ES Tel: (28) 99922-4888

Amoratti

Amoratti



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 - NOME E SOBRENOME: **ALVARO** 1ª HABILITAÇÃO: **08/11/2003**

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: **18/04/2033** **BELO HORIZONTE, MG**

4a DATA EMISSÃO: **18/04/2023** 6a VALIDADE: **18/04/2033** 4a CATEGORIA: **D**

4a DOC IDENTIDADE / DDD EMISSOR / UF: **BRASIL**

4a CPF: **123.456.789-01** 5 2ª REGISTRO: **AD** 6 CAT. MIB: **AD**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

PROFISSÃO: **PROFISSIONAL**

7 ASSINATURA DO PORTADOR:

8

ACC	10	11	12
A		18/04/2033	
AP			
B		18/04/2033	
BI			
C		18/04/2033	
CI			

9

D	10	11	12
D		18/04/2033	
DI			
EE			
CE			
CIF			
DE			
DIE			

10 OBSERVAÇÕES: **ES**

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
1178875213
ES37176A780

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

314

315

316

317

318

319

320

321

322

323

324

325

326

327

328

329

330

331

332

333

334

335

336

337

338

339

340

341

342

343

344

345

346

347

348

349

350

351

352

353

354

355

356

357

358

359

360

361

362

363

364

365

366

367

368

369

370

371

372

373

374

375

376

377

378

379

380

381

382

383

384

385

386

387

388

389

390

391

392

393

394

395

396

397

398

399

400

401

402

403

404

405

406

407

408

409

410

411

412

413

414

415

416

417

418

419

420

421

422

423

424

425

426

427

428

429

430

431

432

433

434

435

436

437

438

439

440

441

442

443

444

445

446

447

448

449

450

451

452

453

454

455

456

457

458

459

460

461

462

463

464

465

466

467

468

469

470

471

472

473

474

475

476

477

478

479

480

481

482

483

484

485

486

487

488

489

490

491

492

493

494

495

496

497

498

499

500

501

502

503

504

505

506

507

508

509

510

511

512

513

514

515

516

517

518

519

520

521

522

523

524

525

526

527

528

529

530

531

532

533

534

535

536

537

538

539

540

541

542

543

544

545

546

547

548

549

550

551

552

553

554

555

556

557

558

559

560

561

562

563

564

565

566

567

568

569

570

571

572

573

574

575

576

577

578

579

580

581

582

583

584

585

586

587

588

589

590

591

592

593

594

595

596

597

598

599

600

601

602

603

604

605

606

607

608

609

610

611

612

613

614

615

616

617

618

619

620

621

622

623

624

625

626

627

628

629

630

631

632

633

634

635

636

637

638

639

640

641

642

643

644

645

646

647

648

649

650

651

652

653

654

655

656

657

658

659

660

661

662

663

664

665

666

667

668

669

670

671

672

673

674

675

676

677

678

679

680

681

682

683

684

685

686

687

688

689

690

691

692

693

694

695

696

697

698

699

700

701

702

703

704

705

706

707

708

709

710

711

712

713

714

715

716

717

718

719

720

721

722

723

724

725

726

727

728

729

730

731

732

733

734

735

736

737

738

739

740

741

742

743

744

745

746

747

748

749

750

751

752

753

754

755

756

757

758

759

760

761

762

763

764

765

766

767

768

769

770

771

772

773

774

775

776

777

778

779

780

781

782

783

784

785

786

787

788

789

790

791

792

793

794

795

796

797

798

799

800

801

802

803

804

805

806

807

808

809

810

811

812

813

814

815

816

817

818

819

820

821

822

823

824

825

826

827

828

829

830

831

832

833

834

835

836

837

838

839

840

841

842

843

844

845

846

847

848

849

850

851

852

853

854

855

856

857

858

859

860

861

862

863

864

865

866

867

868

869

870

871

872

873

874

875

876

877

878

879

880

881

882

883

884

885

886

887

888

889

890

891

892

893

894

895

896

897

898

899

900

901

902

903

904

905

906

907

908

909

910

911

912

913

914

915

916

917

918

919

920

921

922

923

924

925

926

927

928

929

930

931

932

933

934

935

936

937

938

939

940

941

942

943

944

945

946

947

948

949

950

951

952

953

954

955

956

957

958

959

960

961

962

963

964

965

966

967

968

969

970

971

972

973

974

975

976

977

978

979

980

981

982

983

984

985

986

987

988

989

990

991

992

993

994

995

996

997

998

999

1000

1001

1002

1003

1004

1005

1006

1007

1008

1009

1010

1011

1012

1013

1014

1015

1016

1017

1018

1019

1020

1021

1022

1023

1024

1025

1026

1027

1028

1029

1030

1031

1032

1033

1034

1035

1036

1037

1038

1039

1040

1041

1042

1043

1044

1045

1046

1047

1048

1049

1050

1051

1052

1053

1054

1055

1056

1057

1058

1059

1060

1061

1062

1063

1064

1065

1066

1067

1068

1069

1070

1071

1072

1073

1074

1075

1076

1077

1078

1079

1080

1081

1082

1083

1084

1085

1086

1087

1088

1089

1090

1091

1092

1093

1094

1095

1096

1097

1098

1099

1100

1101

1102

1103

1104

1105

1106

1107

1108

1109

1110

1111

1112

1113

1114

1115

1116

1117

1118

1119

1120

1121

1122

1123

1124

1125

1126

1127

1128

1129

1130

1131

1132

1133

1134

1135

1136

1137

1138

1139

1140

1141

1142

1143

1144

1145

1146

1147

1148

1149

1150

1151

1152

1153

1154

1155

1156

1157

1158

1159

1160

1161

1162

1163

1164

1165

1166

1167

1168

1169

1170

1171

1172

1173

1174

1175

1176

1177

1178

1179

1180

1181

1182

1183

1184

1185

1186

1187

1188

1189

1190

1191

1192

1193

1194

1195

1196

1197

1198

1199

1200

1201

1202

1203

1204

1205

1206

1207

1208

1209

1210

1211

1212

1213

1214

1215

1216

1217

1218

1219

1220

1221

1222

1223

1224

1225

1226

1227

1228

1229

1230

1231

1232

1233

1234

1235

1236

1237

1238

1239

1240

1241

1242

1243

1244

1245

1246

1247

1248

1249

1250

1251

1252

1253

1254

1255

1256

1257

1258

1259

1260

1261

1262

1263

1264

1265

1266

1267

1268

1269

1270

1271

1272

1273

1274

1275

1276

1277

1278

1279

1280

1281

1282

1283

1284

1285

1286

1287

1288

1289

1290

1291

1292

1293

1294

1295

1296

1297

1298

1299

1300

1301

1302

1303

1304

1305

1306

1307

1308

1309

1310

1311

1312

1313

1314

1315

1316

1317

1318

1319

1320

1321

1322

1323

1324

1325

1326

1327

1328

1329

1330

1331

1332

1333

1334

1335

1336

1337

1338

1339

1340

1341

1342

1343

1344

1345

1346

1347

1348

1349

1350

1351

1352

1353

1354

1355

1356

1357

1358

1359

1360

1361

1362

1363

1364

1365

1366

1367

1368

1369

1370

1371

1372

1373

1374

1375

1376

1377

1378

1379

1380

1381

1382

1383

1384

1385

1386

1387

1388

1389

1390

1391

1392

139

**-1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL-
-NETO PNEUS LTDA-**

-CNPJ nº 30.837.675/0001-50-

Fls 01/05

ALEXANDRO ~~COMES~~, brasileiro, natural de ~~Paraná~~ ~~PR~~-MG, nascido em ~~07/10/1977~~, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº ~~01915313000~~ expedida pelo DETRAN/MG, CPF 983.088.647-53, residente e domiciliado à Rua ~~Capitão Antônio C. Souza~~, ~~100~~, Santa Maria - ~~Carangola~~-MG CEP ~~36.300-000~~, e

ALVARO VASCONCELOS ~~MINHEIRO~~, brasileiro, natural de Belo Horizonte-MG, nascido em 27/11/1980, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n. 03034230455 expedida pelo DETRAN/ES, CPF 054.810.731-56, residente e domiciliado à Avenida ~~Venâncio~~ ~~dos~~ ~~Muniz~~ Lacerda, n. ~~250~~ - ~~Parque~~ ~~Monteiro~~ - ~~Parque do Rio~~ ~~Santo~~ - ES - CEP ~~29.560-000~~.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **NETO PNEUS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob NIRE nº 32202513048, com sede à RODOVIA BR 482, S/N - MANOEL MONTEIRO TORRES - Guaçuí - ES - CEP 29560-000, inscrita no CNPJ sob n. 30.837.675/0001-50, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as cláusulas e condições seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

-CLÁUSULA PRIMEIRA - O sócio **ALEXANDRO ~~COMES~~** transfere R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) de suas quotas de capital social, direta e irrestritamente ao sócio **ALVARO VASCONCELOS ~~MINHEIRO~~**, dando plena geral e irrevogável quitação.

-CLÁUSULA SEGUNDA - Após a cessão e transferência de quotas, o capital social, fica assim distribuído:

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2020 12:42 SOB Nº 20200063510.
PROTOCOLO: 200063510 DE 18/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000834688. NIRE: 32202513048.
NETO PNEUS LTDA



Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 20/02/2020
www.simplifica.es.gov.br

**-1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL-
-NETO PNEUS LTDA-**

-CNPJ nº 30.837.675/0001-50-

Fls 02/05

SÓCIOS	QUOTAS			
	Quant	%	Vr.Unitário	Vr. Total
ALEXANDRO GOMES	35.000	35,00%	R\$ 1,00	R\$ 35.000,00
ALVARO VASCONCELOS PINHEIRO	65.000	65,00%	R\$ 1,00	R\$ 65.000,00
NETO				
T O T A L	100.000	100,00%		R\$ 100.000,00

-CLÁUSULA TERCEIRA - Á vista das alterações acima ajustadas e para a devida adequação às normas contidas na Lei 10.406/2002 (Novo Código Civil), os sócios deliberam **CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL** que passa a vigorar com a seguinte redação:

-CONTRATO SOCIAL-

-CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **NETO PNEUS LTDA** e tem sua sede à RODOVIA BR 482, S/N - MANOEL MONTEIRO TORRES - Guaçuí - ES - CEP 29560-000.

-CLÁUSULA SEGUNDA - O objetivo social é comércio varejista de pneus, câmaras de ar, peças, acessórios para veículos e motocicletas, serviço de manutenção e reparação elétricas, alinhamento, balanceamento, troca de amortecedores, borracharia, capotaria, reboque, instalação de acessórios para veículos automotores.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS:

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;

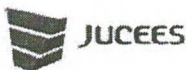
2212-9/00 - Reforma de pneumáticos usados;

4520-0/03 - Serviço de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;

4520-0/04 - Serviço de alinhamento e balanceamentos de veículos automotores;

4520-0/06 - Serviço de borracharia para veículos automotores;

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2020 12:42 SOB Nº 20200063510.
PROTOCOLO: 200063510 DE 18/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000834688. NIRE: 32202513048.
NETO PNEUS LTDA



Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 20/02/2020
www.simplifica.es.gov.br

**-1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL-
-NETO PNEUS LTDA-**

-CNPJ nº 30.837.675/0001-50-

Fls 03/05

CMG-ES

FLS. 47

4520-0/07 - Serviço de instalação, manutenção e reparos de acessórios para veículos automotores;

4520-0/08 - Serviços de capotaria;

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

-CLÁUSULA TERCEIRA- A sociedade iniciou suas atividades em 03/07/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

-CLÁUSULA QUARTA- O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS			
	Quant	%	Vr.Unitário	Vr. Total
ALEXANDRO GOMES	35.000	35,00%	R\$ 1,00	R\$ 35.000,00
ALVARO VASCONCELOS PINHEIRO	65.000	65,00%	R\$ 1,00	R\$ 65.000,00
NETO				
TOTAL	100.000	100,00%		R\$ 100.000,00

-CLÁUSULA QUINTA- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

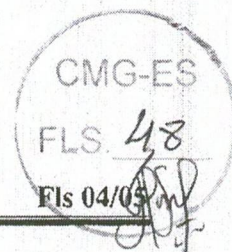
-CLÁUSULA SEXTA- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2020 12:42 SOB Nº 20200063510.
PROTOCOLO: 200063510 DE 18/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000834698. NIRE: 32202513048.
NETO PNEUS LTDA



Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 20/02/2020
www.simplifica.es.gov.br

**-1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL-
-NETO PNEUS LTDA-
-CNPJ nº 30.837.675/0001-50-**



-CLÁUSULA SÉTIMA- A administração da sociedade passa a ser exercida isoladamente ao sócio **ALEXANDRO GOMES** e isoladamente ao sócio **ALVARO VASCONCELOS** ~~NETO~~ **NETO**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorização ao uso do nome empresarial, vedados, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerarem ou alienarem bens imóveis da sociedade, sem autorização de todos sócios.

-CLÁUSULA OITAVA- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, em proporção de suas quotas sociais, os lucros ou perdas apurados.

-CLÁUSULA NONA- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

-CLÁUSULA DÉCIMA- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

-CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, para o administrador, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

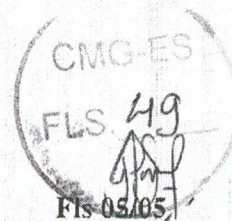
-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2020 12:42 SOB Nº 20200063510.
PROTOCOLO: 200063510 DE 18/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000834688. NIRE: 32202513048.
NETO PNEUS LTDA



Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 20/02/2020
www.simplifica.es.gov.br

**-1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL-
-NETO PNEUS LTDA-
-CNPJ nº 30.837.675/0001-50-**



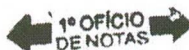
§ Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- Os administradores **ALEXANDRO ~~CONES~~** e **ALVARO VASCONCELOS ~~VASCONCELOS~~** **DECLARAM** sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

-CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- Fica eleito o foro da comarca de Guaçuí-ES, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Guaçuí – E.Santo, 02 de fevereiro de 2020.



ALEXANDRO ~~CONES~~

VIDE VERSO

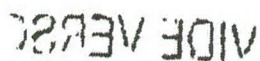


ALVARO VASCONCELOS ~~VASCONCELOS~~

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2020 12:42 SOB Nº 20200063510.
PROTOCOLO: 200063510 DE 18/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000834688. NIRE: 32202513048.
NETO PNEUS LTDA



Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 20/02/2020
www.simplifica.es.gov.br



PRODOTO NO 1º OFÍCIO DE NOTAS
CO O RESCATE EM 2008
LO: 200063510 DE 18
4681-1-3220251
EUS
Cezar Ju
RIO-GER
VITORIA, 20/02/
www.13ca.es.
ETIQUETA
AAC09744

NETO PNEUS
Cezar Juffo
MARIO GERAL
VITORIA, 20/02/2020
www.gamapneus.com.br
ETIQUETA
AAC09784

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CMG-ES

FLS. 51

[Assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
30.837.675/0001-50
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
03/07/2018

NOME EMPRESARIAL
NETO PNEUS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
NETO PNEUS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.20-0-08 - Serviços de capotaria
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
ROD BR 482

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO
KM 95

CEP
29.560-000

BAIRRO/DISTRITO
MANOEL M TORRES

MUNICÍPIO
GUACUI

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CLAUDIORIBEIROCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(32) 9973-8444

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/07/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/02/2025 às 14:31:42 (data e hora de Brasília).

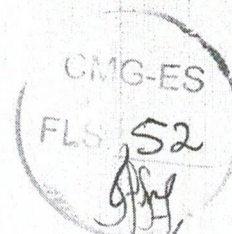
Página: 1/1

[Assinatura]

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NETO PNEUS LTDA
CNPJ: 30.837.675/0001-50 /

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:06:54 do dia 22/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/04/2025. /

Código de controle da certidão: **EB1D.3D53.2086.A235**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita

Voltar

Imprimir

CMG-E

FLS 53

[Handwritten signature]



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.837.675/0001-50

Razão

NETO PNEUS LTDA

Social:

Endereço: ROD BR 482 SN KM 95 / MANOEL M TORRES / GUACUI / ES / 29560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2025 a 01/03/2025

Certificação Número: 2025013109245028737354

Informação obtida em 18/02/2025 14:35:07

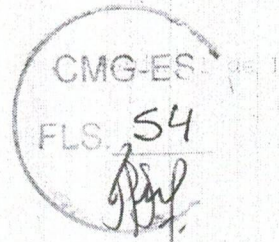
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NETO PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.837.675/0001-50 ✓

Certidão nº: 9234105/2025

Expedição: 18/02/2025, às 14:36:50

Validade: 17/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NETO PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.837.675/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20250000288493

Identificação do Requerente: CNPJ N° 30.837.675/0001-50

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **18/02/2025**, válida até **19/05/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 18/02/2025.

Autenticação eletrônica: **0003.EE3D.16A0.CDDF**



Assinatura
Arachell



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo

Secretaria da Fazenda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 1259/2025

Certifico, para os devidos fins que:
NETO PNEUS LTDA - ME

CPF/CNPJ: **30.837.675/0001-50**

Endereço: **10ª Rua ROD BR 482 NºS/N - MANOEL MONTEIRO TORRES - Guaçuí-ES CEP: 29560-000**

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de Validação WEB: **eb360b8c**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço <https://www.guacui.es.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Guaçuí, Terça-feira, 18 de Fevereiro de 2025

VALIDADE: 30 dias



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E
CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: NETO PNEUS LTDA

CNPJ: 30.837.675/0001-50

Data de Expedição: 18/02/2025 14:43:17

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2024316181 *

-- ENDEREÇO --

Município: GUACUI

Bairro: MANOEL M TORRES

Logradouro: ROD BR 482

Número: S/N

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: 29.560-000

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

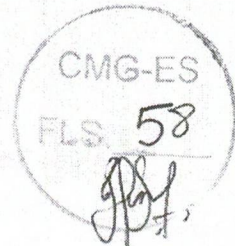
- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

Assinatura
Assinatura

NETO PNEUS LTDA – ME

Rodovia BR 482 - s/n - Km 95 – Manoel Monteiro Torres – Guaçuí – ES
CNPJ nº 30.837.675/0001-50

A
Câmara Municipal de
Guaçuí Comissão de
Licitação
Dispensa de Licitação nº
007/2025 Processo Adm. Nº
007/2025



DECLARAÇÃO

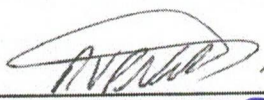
(modelo conforme Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002)

A empresa NETO PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.837.675/0001-50, com sede na Rodovia BR 482, s/n km 95 – Bairro Manoel M. Torres na cidade Guaçuí–ES, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) ALVARO VASCONCELOS NETO, portador (a) da Célula de Identidade RG nº 0309465445, DETRAN ES inscrito no CPF sob o nº 054.155.155-56, declara que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que a empresa não possui menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (____).
(marcar com um "x" o espaço acima, em caso afirmativo).

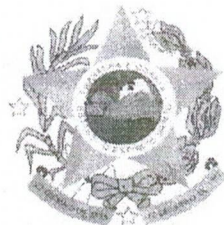
Guaçuí-ES, 18 de fevereiro de 2025.


ALVARO VASCONCELOS
NETO PNEUS LTDA - ME
CNPJ: 30.837.675/0001-50


Arupetti

Confirmação da Autenticidade do Documento

Consulta realizada em 20/02/2025 às 09:48 horas



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E
CONCORDATA)****Dados da Certidão****Razão Social: NETO PNEUS LTDA****CNPJ:** 30.837.675/0001-50**Data de Expedição:** 18/02/2025 14:43:17**Validade:** 30 DIAS**Nº da Certidão:** * 2024316181 ***-- ENDEREÇO --****Município:** GUACUI**Bairro:** MANOEL M TORRES**Logradouro:** ROD BR 482**Número:** S/N**Complemento:** - NÃO INFORMADO -**CEP:** 29.560-000**-- CONTATO --****Email:** - NÃO INFORMADO -**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação às comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes às varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



A small handwritten signature or mark.

Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CMG-ES

FLS. 63

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NETO PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.837.675/0001-50

Certidão nº: 9234105/2025

Expedição: 18/02/2025, às 14:36:50

Validade: 17/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NETO PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.837.675/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CMG-ES

[Página Principal](#)[Consulta Documentos](#) Reimprimir Documento

x Fechar

64

Documento:

Consultar Autenticidade de documentos
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS

Número:

Consultar eb360b8c

Emitida:

18/02/2025

Q Validar

x Fechar

Validade:

Nome:

NETO PNEUS LTDA - ME

Documento:

Informe a chave de
validação 30.837.675/0001-50
documento

1848

Chave eb360b

Digite os números da imagem

1848

Ok

CERT - CERTIDÃO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Número: 20250000288493
CNPJ: 30.837.675/0001-50
Data de Emissão: 18/02/2025
Válida Até: 19/05/2025
Autenticação Eletrônica: 0003.EE3D.16A0.CDDF
Data da Validação: 20/02/2025

Fechar

66
[Handwritten signature]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ALVARO VASCONCELOS** [REDAZIDA]

CPF/CNPJ: **054.910.910-56**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:02:18 do dia 20/02/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: ZOQJ200225100218

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **NETO PNEUS LTDA**

CPF/CNPJ: **30.837.675/0001-50**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:58:09 do dia 20/02/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

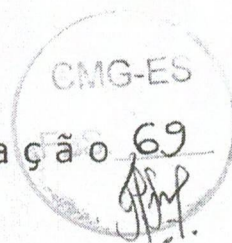
A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: **RF98200225095809**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Comissão Permanente de Licitação 69
Câmara Municipal de Guaçuí



ATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

Análise de Propostas e Habilitação.

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, a partir das 09h, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaçuí, fizeram-se presentes o Agente de Contratação, Equipe de Apoio e o Fiscal de Contrato, abaixo assinados, nomeados pela Resolução nº 509/2025, para conduzir a SESSÃO PÚBLICA referente à Dispensa de Licitação N.º 007/2025, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a "Aquisição de pneus, óleo, filtro de óleo e serviço de alinhamento e balanceamento para os veículos oficiais", conforme as necessidades da Câmara Municipal de Guaçuí, com participação exclusiva de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e correlatos - Processo Administrativo nº 007/2025, conforme as condições e especificações constantes no edital e em seus anexos. A partir do horário definido no Edital, o Agente de Contratação, juntamente com a Equipe de Apoio, deu como aberta a Sessão Pública de realização da Dispensa de Licitação. Deste modo, apresentaram os devidos elementos necessários à participação no certame a seguinte empresa:

- NETO PNEUS LTDA
- CENTRO AUTOMOTIVO J. MOURA LTDA

Por conseguinte, a Comissão de Licitação prosseguiu para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação da empresa vencedora para verificação quanto ao atendimento às condições de habilitação constantes no Edital, onde não se constatou qualquer irregularidade em relação à documentação apresentada pela empresa. Destarte, ressalta-se que ao Agente de Contratação reserva-se o direito de verificar a autenticidade das certidões apresentadas, caso haja alguma irregularidade, aplicar-se-á as penalidades cabíveis. Assim, concluiu-se os procedimentos relativos à Dispensa de Licitação Nº 007/2025, lavrando-se a presente Ata que será assinada por todos.



Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Guaçuí



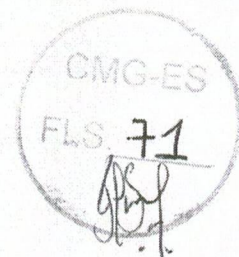
Márcia Cristina de Oliveira Silva
Agente de Contratação

Karina Andrade Suhett Rodrigues
Fiscal de Contrato

Robson Dias Moura
Equipe de Apoio

Thiago Pereira Silva
Equipe de Apoio

À Gerência de Compras e Recursos Humanos



Prezado

Em cumprimento à legislação vigente, informamos que, após a análise dos requisitos e justificativas apresentadas, foi concluído o processo referente à **dispensa de licitação nº 007/2025**.

O resultado da dispensa de licitação é o seguinte:

Fornecedor: NETO PNEUS LTDA

Objeto: Aquisição de pneus para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Guaçuí-ES (Chevrolet Onix - Placa: SFZ 4129 e Fiat Cronos - Placa: PPQ 6370). Aquisição de óleo, filtro de óleo, serviço de alinhamento e balanceamento para o veículo oficial (Fiat Cronos - Placa: PPQ 6370).

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Pneu 195/55 R 16	32	R\$ 410,00	R\$ 13.120,00
2	Óleo 5W30 Flex	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
3	Filtro de Óleo	05	R\$ 45,00	R\$ 225,00
4	Serviço de Alinhamento	12	R\$ 80,00	R\$ 960,00
5	Serviço de balanceamento	12	R\$ 80,00	R\$ 960,00
6	Serviço de mecânica - Substituição do Óleo Motor	05	R\$ 20,00	R\$ 100,00
VALOR MÉDIO TOTAL: R\$ 16.365,00 (dezesesseis mil e trezentos e sessenta e cinco reais)				

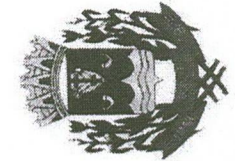
Com isso, solicitamos que sejam adotadas as providências necessárias para formalização do contrato e a execução das etapas subsequentes conforme o previsto.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Márcia Cristina de Oliveira Silva

Agente de Contratação



Câmara Municipal de Guaçu
Governador do Estado do Espírito Santo

LEGENDA

1º Lugar

2º Lugar

3º Lugar

4º Lugar

5º Lugar



QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES											
Dispensa Nº 000005/2025 - 14/02/2025 - Processo Nº 000007/2025 - MENOR PREÇO GLOBAL											
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	NETO PNEUS LTDA		CENTRO AUTOMOTIVO J MOURA LTDA		Total	Total
						Unitário	Total	Unitário	Total		
00001		00004549	PNEU 195 195/55R16 pneu 195 195/55r16	UND	32,000	410,000	13.120,00	460,000	14.720,00		
00002		00000180	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 óleo lubrificante 5w30	UND	20,000	50,000	1.000,00	34,900	698,00		
00003		00000181	FILTRO DE ÓLEO filtro de óleo	UND	5,000	45,000	225,00	29,900	149,50		
00004		00000007	ALINHAMENTO DE VEÍCULO alinhamento de veículo	UND	12,000	80,000	960,00	60,000	720,00		
00005		00000008	BALANCEAMENTO DE VEÍCULO balanceamento de veículo	UND	12,000	80,000	960,00	50,000	600,00		
00006		00000006	MECANICA - SUBSTITUIÇÃO ÓLEO MOTOR serviço de mecanica para troca de óleo de veículo.	UND	5,000	20,000	100,00	10,000	50,00		
Valor Total OBTIDO						16.365,00		16.937,50			
Valor Total VENCIDO						16.365,00					





Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo



Processo: nº 007/2025.

Interessado: Câmara Municipal de Guaçuí

Tema: Aquisição de pneus, óleo, filtro de óleo e serviço de alinhamento e balanceamento para os veículos oficiais da Câmara.

DESPACHO

Encaminho o processo de dispensa de licitação n.º 007/2025, processo n.º 007/2025 para a procuradoria, para proceder com a homologação elaboração do contrato.

Guaçuí-ES, 21 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

Thiago Pereira
Gerente de Compras



Câmara Municipal de Guaçuí



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000005/2025 - 14/02/2025 - Processo Nº 000007/2025

Vencedor	NETO PNEUS LTDA
CNPJ	30.837.675/0001-50
Endereço	Rodovia BR 482, S/N - MANOEL - GUAÇUI - ES - CEP:
Contato	28 @

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	QTD Mínima	QTD Máxima	Unitário	Valor Total
00001		00004549	PNEU 195 195/55R16 pneu 195 195/55r16	UND	32,00	32,00	410,00	13.120,00
00002		00000180	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 óleo lubrificante 5w30	UND	20,00	20,00	50,00	1.000,00
00003		00000181	FILTRO DE ÓLEO filtro de óleo	UND	5,00	5,00	45,00	225,00
00004		00000007	ALINHAMENTO DE VEÍCULO alinhamento de veículo	UND	12,00	12,00	80,00	960,00
00005		00000008	BALANCEAMENTO DE VEÍCULO balanceamento de veículo	UND	12,00	12,00	80,00	960,00
00006		00000006	MECANICA - SUBSTITUIÇÃO OLEO MOTOR serviço de mecanica para troca de oleo de veículo.	UND	5,00	5,00	20,00	100,00
Total do Fornecedor:								16.365,00
Total Geral:								16.365,00

de Venda Nova do Imigrante.

DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025
RESUMO DA ARP Nº 174/2024 - UG PREFEITURA, ARP PARTICIPATIVA Nº 098/2024 - UG ASSISTENCIA SOCIAL E ARP PARTICIPATIVA Nº 227/2024 - UG SAUDE

VALOR TOTAL: R\$ 20.931,45 (vinte mil novecentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos)
UG Prefeitura: R\$ 11.852,89 (onze mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos)
UG Assistência Social: R\$ 8.789,50 (oito mil setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)
UG: Saúde: R\$ 289,06 (duzentos e oitenta e nove reais centavos)

DALTON PERIM
Prefeito Municipal

Protocolo 1500049

PUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
CÓDIGO IDENTIFICAÇÃO CIDADES Nº
2025.072E0700001.02.0001

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Pregão Eletrônico Nº 000001/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES

CONTRATADO: N C E GALDINO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAGENS, ARAME E OUTROS. ITENS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E EQUIPARADAS.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação no veículo de imprensa oficial do Município de Venda Nova do Imigrante.

DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2025
RESUMO DA ARP Nº 009/2025 - UG PREFEITURA, E ARP PARTICIPATIVA Nº 033/2025 - UG SAUDE

VALOR TOTAL: R\$ 265.459,70 (duzentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos).

3 Prefeitura: R\$ 257.873,00 (duzentos e cinquenta e sete mil oitocentos e setenta e três reais)
UG Saude: R\$ 7.586,70 (sete mil quinhentos e oitenta e seis reais e setenta centavos)

DALTON PERIM
Prefeito Municipal

Protocolo 1500082

Câmaras

Guacuí

Resultado de Licitação

AVISO RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

ID	CidadES/TCE-ES:
2025.027L0200001.09.0004	
ID	Contratação no PNCP:

31726375000167-1-000004/2025

OBJETO: Aquisição de recarga de botijas de gás GLP 13kg. (gás de cozinha), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guaçuí-ES.

Empresa Vencedora:

OLIVEIRA GÁS E ÁGUA LTDA

CNPJ: 12.119.963/0001-98

Valor total do fornecedor: R\$ 630,00

Guaçuí-ES. 21 de fevereiro de 2025.

Carlos Lomeu de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí

Protocolo 1499102

AVISO RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

ID	CidadES/TCE-ES:
2025.027L0200001.09.0005	
ID	Contratação no PNCP:

OBJETO: Aquisição de pneus, óleo, filtro de óleo e serviço de alinhamento e balanceamento para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Guaçuí-ES.

Empresa Vencedora:

NETO PNEUS LTDA

CNPJ: 30.837.675/0001-50

Valor total do fornecedor: R\$ 16.365,00

Guaçuí-ES. 21 de fevereiro de 2025.

Carlos Lomeu de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí

Protocolo 1499104

Itarana

Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Itarana/ES, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 torna público que no dia 24 de fevereiro de 2025, estará aberta a possibilidade de envio de orçamentos por fornecedores interessados para o objeto descrito abaixo. Caso a quantidade pretendida de orçamentos não seja alcançada dentro do prazo estipulado, a pesquisa de preços poderá ser estendida. O termo de referência e os anexos poderão ser visualizados no site: <https://www.camaraitarana.es.gov.br/transparencia/licitacao>. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone: (27)99751-5345 ou pelo e-mail: cpl@camaraitarana.es.gov.br.

Dados da Contratação

Processo Administrativo nº: 113/2025

Processo de Dispensa nº: 004/2025

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

CNPJ
76
[Signature]

CONTRATO Nº 007 DE 2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ E A EMPRESA NETO PNEUS LTDA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CRONOGRAMA ESTABELECIDOS PELO LEGISLATIVO GUAÇUIENSE.

PREÂMBULO

Aos 21 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2025, a **Câmara Municipal de Guaçuí**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça João Acacinho, 02 – nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 31.726.375/0001- 67, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **Carlos Lomeu de Oliveira**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 830.000.000-00, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, e de outro lado, a **Empresa NETO PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 30.837.675/0001-50, com sede na Rodovia BR 482, s/nº, Bairro Manoel Monteiro Torres, Guaçuí-ES - CEP: 29.560-000, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). **Alvaro Vasconcelos**, inscrita no CPF nº 054.000.000-56, doravante denominada “**CONTRATADA**”, perante as testemunhas ao final firmadas, assinam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho do **processo vinculado ao Processo Administrativo Principal nº 007/2025**, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

FUNDAMENTO DO CONTRATO

Este contrato decorre da autorização do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí no processo vinculado ao Processo Administrativo Principal nº 007/2025.

I – OBJETO DO CONTRATO

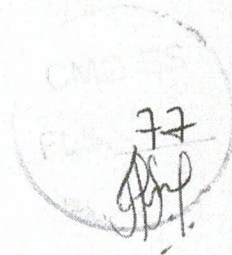
1.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de serviços – aquisição de pneus, óleo, filtro de óleo e serviços de alinhamento e balanceamento para os veículos oficiais da Câmara conforme especificações do Termo de Referência que antecedeu a presente contratação.

1.2. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, fazem parte integrante do presente contrato o termo de referência, seus anexos e a proposta vencedora.

[Signature] [Signature]



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



II - FORMA DE EXECUÇÃO

2.1. O objeto deste ajuste será executado de acordo com as normas, especificações e demais elementos técnicos fornecidos pela CONTRATANTE e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, os quais ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrições.

III – EXIGÊNCIAS A SEREM OBSERVADAS - Na execução, a CONTRATADA deverá observar e cumprir as exigências seguintes:

- a) Assumir integral responsabilidade pelo bom e eficiente fornecimento dos produtos objeto do contrato, bem como pelos eventuais danos que possam ser provocados por seus empregados por ocasião das entregas, se assim for acordado.
- b) Cumprir as normas de segurança do trabalho, devendo fornecer aos seus funcionários os equipamentos de proteção individual e exigir-lhes o uso.
- c) Substituir, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar de notificação, formulada por escrito, todo produto que for rejeitado pela CONTRATANTE, sob pena de multa diária por dia de atraso sobre o valor da entrega, a partir da notificação.
- d) A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados, sendo que o ato de recebimento não importará aceitação.
- e) Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor, à Resolução RDC nº 274, de 22 de setembro de 2005 da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Ministério da Saúde e à legislação pertinente vigente, quanto às condições dos produtos entregues.

IV – RESPONSABILIDADES - A CONTRATADA será única responsável pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como por todas as despesas necessárias incluindo transporte, mão-de-obra e demais despesas indiretas.

V - DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 O serviço de entrega será de de acordo com a demanda/necessidade da CONTRATANTE.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



VI – PREPOSTO E FISCAL

6.1.A CONTRATADA designa o Sr. Alvaro Vasconcelos Pinheiro Neto, para representá-lo na execução do contrato e que servirá ainda de elemento permanente de ligação com o Fiscal da CONTRATANTE, devendo atendê-lo em horário comercial, de segunda a sexta-feira, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

6.2.A CONTRATANTE designa o(a) Sr.(a) Karina Andrade Suhett (gestora e fiscal dos contratos) sua fiscal para representá-la na execução do presente contrato, e que exercerá a mais ampla e completa fiscalização dos serviços contratados, fiscalização essa que, em nenhuma hipótese, eximirá nem reduzirá as responsabilidades legais e contratuais da CONTRATADA, seja quanto aos danos materiais e pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios da mesma, seja por atitudes de seus funcionários e prepostos.

VII – DO VALOR DO CONTRATO

7.1. Preço global estimado: R\$ 16.365,00 (dezesesseis mil trezentos e sessenta e cinco reais).

7.2. Relação de Preços e especificação dos produtos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Pneus 195 195/55R 16.	32	R\$ 410,00	R\$13.120,00
02	Óleo Lubrificante 5W30.	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
03	Filtro de óleo.	05	R\$ 45,00	R\$ 225,00
04	Alinhamento de Veículo.	12	R\$ 80,00	R\$ 960,00
06	Balanceamento de Veículo.	12	R\$ 80,00	R\$ 960,00
07	Mecânica – Substituição Óleo Motor.	05	R\$ 20,00	R\$ 100,00

VALOR TOTAL R\$ 16.365,00 (dezesesseis mil trezentos e sessenta e cinco reais).

VIII – DA DESPESA

8.1. A despesa com este contrato, no corrente exercício, no montante de R\$



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



16.365,00 (dezesseis mil trezentos e sessenta e cinco reais), correrá à conta da dotação orçamentária 01000101.0103100012.001.0001 – Arcar com Despesas de Manutenção, Coordenação e Fiscalização das Atividades do Poder Legislativo, vinculado à atividade/ficha 0008, e conta da dotação orçamentária 01000101.0103100012.001.0001 – Arcar com Despesas de Manutenção, Coordenação e Fiscalização das Atividades do Poder Legislativo, vinculado à atividade/ficha 0005 – Manutenção das Atividades Legislativas, da vigente Lei Orçamentária Anual.

IX – PAGAMENTO E REAJUSTE

9.1. No preço acham-se computados e diluídos todos os ônus decorrentes de despesas diretas e indiretas (mão-de-obra, encargos sociais e quaisquer outras despesas necessárias, mesmo que não tenham sido apontadas expressamente pela CONTRATANTE, desde que tenham relação com o objeto contratado).

9.2. O pagamento será efetuado, pelo Setor da Contabilidade e Finanças da CONTRATANTE, em até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao recebimento dos produtos, após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo fiscal designado pela CONTRATANTE.

9.3. O não pagamento da fatura, apresentada nas condições previstas, ensejará a incidência da necessária compensação financeira, a ser procedida nos termos da Lei Civil.

9.4. Deverá ser observada a obrigatoriedade da emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NFE), nos termos da legislação em vigor.

9.5. REAJUSTAMENTOS - Pelas características do objeto do ajuste, poderá haver reajustamento do preço pactuado durante a vigência do contrato.

9.6. SUSTAÇÃO DO PAGAMENTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

X – PRAZOS

10.1. PRAZO DE INÍCIO DO FORNECIMENTO: a partir da assinatura deste contrato, ou seja, dia 21 de fevereiro de 2025.

10.2. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Por 12 (doze) meses, a partir de 21 de fevereiro de 2025.

XI – PENALIDADES - As penalidades estão previstas na Lei Federal nº



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



14.133/2021.

XII – RESCISÃO - Haverá rescisão contratual na ocorrência de qualquer dos motivos elencados na Lei Federal nº 14.133/2021.

XIII– GARANTIA - A CONTRATADA deve garantir o objeto pelo período de validade dos produtos.

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES - A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, obedecido ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2.MANTENÇA DAS CONDIÇÕES HABILITATÓRIAS - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições habilitatórias e de qualificação apresentadas por ocasião da presente contratação.

XV - FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Guaçuí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão oriunda da execução deste contrato.

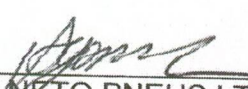
XVI - PUBLICIDADE – A Administração efetivará a publicação resumida deste instrumento de contrato na imprensa oficial, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente contrato, em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Câmara Municipal de Guaçuí/ES, 21 de fevereiro de 2025.



CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA - Presidente
CONTRANTE



Empresa NETO PNEUS LTDA
CONTRATADA



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Testemunha 01:

Nome: THIAGO PEREIRA SILVA

RG: 501145

Ass.: [Signature]

Testemunha 02:

Nome: M. F. L. Costa Barros

RG: [Redacted]

Ass.: [Signature]

[Signature]

[Signature]